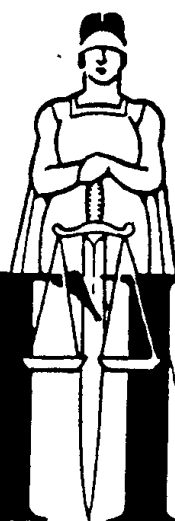


22968
32



JUSTITIA

órgão do ministério público de são paulo

são paulo
serviço de documentação jurídica
do ministério público

— MANDADO DE SEGURANÇA E FÉRIAS FORENSES	
Carlos Augusto Salles Sgarbi	149
— O AUXÍLIO SUPLEMENTAR E O ANEXO III DO DECRETO N. 79.037, DE 1976	
Wilson Jóia	153
— O ERRO DE DIREITO — ASPECTOS SOBRE A SUA RELEVÂNCIA	
João Bosco Oliveira	157
— O EXAME DA PRESCRIÇÃO PELO TRIBUNAL E O PROSSEGUIMENTO NO JULGAMENTO DO MÉRITO	
Antonio Raphael Silva Salvador	163
— PROCESSO LEGISLATIVO	
Paulo Salvador Frontini	167
— ROUBO — ENTENDIMENTO UNIFORME	
Equipe de Roubos	181
— SISTEMA TRADICIONAL E SISTEMA FINALISTA NA DOGMÁTICA JURÍDICO-PENAL NA EUROPA CONTINENTAL	
Nelson Pizzotti Mendes	185
SEÇÃO CÍVEL	
Pareceres	203
SEÇÃO CRIMINAL	
Pareceres	253
LEGISLAÇÃO	303
NOTICIÁRIO	321
ÍNDICE	377

SUMÁRIO

NÓS, OS PROMOTORES DE JUSTIÇA Ruy Rebello Pinho	V
DOIS VULTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO PAULISTA: CÉSAR SALGADO E CARLOS SIQUEIRA NETTO Emeric Levai	VII
DOCTRINA	3
— A DOENÇA DEGENERATIVA OU INERENTE A GRUPO ETÁRIO E OS §§ 3.º E 4.º DO ARTIGO 2.º, DA LEI N. 6.367, DE 1976 João Emmanoel Burle Filho	5
— A EFETIVIDADE NA TEORIA JURÍDICA Marcelo Fortes Barbosa	11
— A PRESCRIÇÃO RETROATIVA E REINCIDÊNCIA Damásio E. de Jesus	25
— A QUESTÃO DAS LISTAGENS DE MOLÉSTIAS PROFISSIONAIS OU DO TRABALHO, E DAS LESÕES-TIPO, NA VIGENTE LEI ACIDENTÁRIA Walter Theodósio	29
— A TUTELA JUDICIAL DA LIBERDADE José Celso de Mello Filho	35
— AS NORMAS ESTADUAIS DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA E AS LEIS FEDERAIS José Raimundo Gomes da Cruz	53
— ACIDENTE DO TRABALHO RURAL: A LEI N. 6.195, DE 1974, E AS INCAPACIDADES PARCIAIS Paulo Marcos Eduardo Reali Fernandes Nunes	67
— ALGUMA JURISPRUDÊNCIA SOBRE ACIDENTES DO TRABALHO João J. Plese	77
— COMO APLICAR AS LEIS UNIFORMES DE GENEBRA Maximilianus Claudio Americo Führer	123
— ESPECULAÇÕES EM TORNO DA LEI DO DIVÓRCIO Milton Sanseverino	127
— EXECUÇÃO CRIMINAL Arthur Pagliusi Gonzaga	131
— FALSO E ESTELIONATO E O CONFLITO APARENTE DE NORMAS Valdir Sznick	135
— INFLUÊNCIA DA JURISDIÇÃO PENAL SOBRE A CIVIL Jorge Luiz de Almeida	141